



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 47/2023

Ivoti, 01 de março de 2023.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

Ao cumprimenta-lo cordialmente, aproveito a oportunidade para solicitar que o Departamento do Trânsito instale uma placa "Proibido estacionar dos dois lados" na Rua da Cascata, pois em dias de evento no núcleo de casas enxaimel, as pessoas estacionam ao longo da rua citada, dificultando a entrada e saída dos moradores.

Atenciosamente,


MARLI HEINLE GEHM
Presidente do Legislativo